



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SABARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais, convoca as representações das entidades abaixo relacionadas, com a finalidade de procederem à indicação de representantes titulares e suplentes para compor o Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, mandato 2025-2027.

As representações interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEIS devem atender o disposto neste edital, comprovando ter sede e atuação na área de abrangência do Município de Sabará- MG.

I - Sociedade Civil Organizada:

- I- Um representante Administração Pública Estadual (sociedade civil)
- II- Um representante Associação das Indústrias (sociedade civil)
- III- Um representante Entidades Cíveis ou Ambientalistas (sociedade civil)
- IV- Um representante Associações de Moradores, Clube de Serviços ou setores organizados da sociedade civil (sociedade civil)

As Normas Reguladoras do processo eleitoral encontram-se definidas nos Anexos I e II deste Edital.





ANEXO I

1. DO CADASTRO DOS REPRESENTANTES POR SEGMENTO PARA ELEIÇÃO NA PLENARIA

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fará o cadastro de todas as entidades da sociedade civil organizada, por segmento, no período de 17 dezembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

1.2 O ato da inscrição a organização da sociedade civil poderá ser realizado presencialmente, na sede da SEMMA, de 09:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00hs, observando os prazos previstos no Edital.

1.3 No ato da inscrição a organização da sociedade civil deverá encaminhar a documentação necessária estabelecida no item 1.4 deste Edital.

1.4 Para participar do processo eletivo disciplinado por este Regulamento na condição de ELEGÍVEL, as associações civis, legalmente constituídas no Município, deverão observar os seguintes critérios:

I- Estar constituída há mais de 1 (um) ano com âmbito de atuação no Município de Sabará/MG.

II- Apresentar cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício, registrada em cartório;

III- Apresentar cópia do seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV- Apresentar inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;

V- Requerimento de inscrição para participar da eleição do CODEMA, assinado por seu responsável legal (Anexo III).

1.5 A conferência e a análise dos documentos serão realizadas no momento do cadastro. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada e o representante estará habilitado para o pleito.

1.6 Cada representante poderá realizar cadastro para apenas um segmento.

1.7 Não poderão cadastrar-se menores de 16 (dezesseis) anos.





1.8 Para cadeiras em que houver a subdivisão dentro de um mesmo segmento deverá haver composição de titular e suplente entre os segmentos participantes.

2. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

2.1 O resultado da habilitação será divulgado pela SEMMA e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sabará, até às 23h e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2024.

2.2 O interessado poderá apresentar recurso do resultado de habilitação que será analisado pela SEMMA.

2.3 O recurso deverá ser interposto via protocolo no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado, das 8h às 16h presencialmente na no setor de protocolo situado à Rua comendador Viana, nº119, Bairro Centro, Sabará/MG.

2.4 O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela SEMMA no endereço <https://site.sabara.mg.gov.br/>, até as 23 horas 59 minutos do dia 26 de dezembro de 2024.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 A Plenária de Eleição para posse dos representantes Sociedade Civil, realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2024, às 09:00h de forma presencial.

3.2 O processo eletivo será presencial e cada representação ELEGÍVEL poderá eleger de forma consensual um representante.

3.3 Caso o consenso não seja obtido, as representações elegíveis serão eleitas pelos votos das Representações do Poder Público.

3.4 No caso de não haver candidato à eleição de qualquer uma das categorias, fica a cargo do Poder Público indicar um representante a seu critério para compor o referido Conselho, respeitando o segmento vacante.

3.5 Encerrada a reunião, será lavrada ata em que constarão os nomes dos candidatos eleitos (titular e suplente) para cada segmento.





4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 1.1 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela SEMMA.

4.2 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para compor o CODEMA- biênio 2025-2027, serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sabará <https://site.sabara.mg.gov.br/>.

4.3 Exaurida a prorrogação prevista no item 4.1, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

4.4 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela SEMMA.





ANEXO II

Calendário de Atividades do Processo Eletivo

AÇÃO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	5 dias	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no endereço eletrônico: semma@sabara.mg.gov.br
Impugnação do Edital	2 dias	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Período de inscrições: cadastro para habilitação das representações da sociedade civil organizada	5 dias	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Resultado da etapa de habilitação	1 dia	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no endereço eletrônico: semma@sabara.mg.gov.br
Abertura de prazo para interposição de recursos e impugnações do resultado da etapa de habilitação	2 dias	Endereço para protocolar os recursos e impugnações: Rua comendador Viana, nº119, Bairro Centro, Sabará/MG
Homologação das habilitações	1 dia	Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no endereço eletrônico: semma@sabara.mg.gov.br
Assembleia para posse dos novos membros	1 dia	Reunião presencial





ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Pelo presente
inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....
estabelecido(a) no endereço:.....
Telefone.....Email:.....
requer sua inscrição para composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA, no biênio 2025-2027, para o segmento.....declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Indico o titular abaixo discriminados como indicação da (nome da entidade), para representar esta entidade na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA.

Nome:.....
Telefone:.....
Endereço eletrônico:.....

Local, xxxx de xxxx de 2024.

